**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

**DPC5892 – Estudo da Coisa Julgada e outros Institutos de Imunização da Decisão Judicial no Processo Civil Brasileiro**

1º semestre de 2018 – quartas-feiras, das 17:30h às 21:30h – Sala 306-I

Professor responsável: Professor Walter Piva Rodrigues

Assistentes: Rodolfo da Costa Manso Real Amadeo, Luiz Dellore, Daniel Zveibil, Marco Antonio Perez de Oliveira e Júlio César Bueno

**Programa das aulas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula 01** | Apresentação do curso  Divisão de temas de seminário | 07/03/2018 |
| **Aula 02** | Necessidade de imunização da decisão judicial na perspectiva histórica: preclusão, prescrição, decadência, perempção e coisa julgada; evolução histórica da coisa julgada na legislação brasileira. | 14/03/2018 |
| **Aula 03** | Preclusão: modalidades e inovações do NCPC | 21/03/2018 |
|  | **Semana Santa – Não haverá aula** | 28/03/2018 |
| **Aula 04** | Caracteres da sentença (efeitos, eficácia, autoridade, imperatividade). | 04/04/2018 |
| **Aula 05** | a) Conceito de coisa julgada em JIBM; b) Coisa Julgada Formal e Coisa Julgada Material | 11/04/2018 |
| **Aula 06** | Limites objetivos da coisa julgada no NCPC | 18/04/2018 |
| **Aula 07** | Limites subjetivos da coisa julgada no NCPC | 25/04/2018 |
| **Aula 08** | Eficácia preclusiva da coisa julgada | 02/05/2018 |
| **Aula 09** | Decisões parciais de mérito, precedentes, decisões repetitivas e coisa julgada no NCPC (o art. 525, § 15, do NCPC) | 09/05/2018 |
| **Aula 10** | Coisa julgada na ação de alimentos e relações jurídicas continuativas; na execução e na jurisdição voluntária | 16/05/2018 |
| **Aula 11** | Coisa julgada na tutela cautelar (CPC/73); estabilização da antecipação de tutela no NCPC | 23/05/2018 |
| **Aula 12** | Coisa julgada no processo coletivo (ação popular, ACP e CDC)  **Data final para a entrega dos trabalhos** | 30/05/2018 |
| **Aula 13** | Relativização da coisa julgada e ação rescisória | 06/06/2018 |
| **Aula 14** | Coisa julgada, eficácia erga omnes e efeito vinculante no controle de constitucionalidade | 13/06/2018 |
| **Aula 15** | Arguição dos trabalhos escritos | 20/06/2018 |
| **Aula 16** | Arguição dos trabalhos escritos | 27/06/2018 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 01** | **Apresentação do curso**  **Divisão de temas de seminário** | **07/03/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | LACERDA, Galeno. Mandados e Sentenças Liminares, **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, v. 14, n. 0, 1971, disponível em: <http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/7191/5146>.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. O Código como Sistema Legal de Adequação. In: FURTADO, Adroaldo Fabrício. **Meios de Impugnação ao Julgado Civil:** Estudos em Homenagem a José Carlos Barbosa Moreira. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 251/258.  Mesquita, José Ignacio Botelho de. Panorama do Direito Visto do Processo. In: **Direitos Humanos, Democracia e República** **(Homenagem a Fábio Konder Comparato)**. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 583/590.  RODRIGUES, Walter Piva. A Visão Unitária do Processo. **Revista de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Metodista de Piracicaba**, v. 07, n. 15, 1994, p. 61/68. | |  |
| **Bibliografia complementar** | BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Direito e Processo**: Influência do Direito Material sobre o Processo. 6ª edição. São Paulo: Malheiros, 2011, item n. 28, p. 134/144.  CAPPELLETTI, Mauro. **La Giurisdizione Costituzionale delle Libertà**. Ristampa inalterata da Prima edizione (1955). Milano: Giuffrè, 1976, “premessa” e capítulo IV.  GIACOMOLLI, Nereu José. **O Devido Processo Penal**: abordagem conforme a Constituição Federal e o Pacto de São José da Costa Rica. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2015, cap. 12 (*Non bis in idem*, proteção da coisa julgada e revisão criminal), p. 329/341).  Mesquita, José Ignacio Botelho de. Apresentação do Compêndido de Francisco de Paula Baptista. In: **Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil**. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005, p. 308/314. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 02** | **Necessidade de imunização da decisão judicial na perspectiva histórica: preclusão, prescrição, decadência, perempção e coisa julgada; evolução histórica da coisa julgada na legislação brasileira.** | **14/03/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | Mesquita, José Ignacio Botelho de. “Autoridade da Coisa Julgada e a Imutabilidade da Motivação da Sentença”, in **Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil,** vol. 2. São Paulo: RT, 2005, §§ 1º e 2º, pp. 100/111 (Tese de Livre Docência também disponível na biblioteca separada da coleção).  NEVES, Celso. **Coisa julgada Civil**. São Paulo: RT, 1971, parte terceira (Direito Brasileiro), capítulo I (Período Imperial, direito positivo), capítulo II (Período Republicano, idem), capítulo III (Algumas Posições da Doutrina Brasileira), p. 215/328; ou **Contribuição ao estudo da coisa julgada civil**. Tese (Cátedra). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1970. | |  |
| **Bibliografia complementar** | CHIOVENDA, Giuseppe. Sulla cosa giudicata. In: **SAGGI di diritto processuale civile**. Milano: Giuffrè, 1993, v. 2, p. 399/409.  DELLORE, Luiz. **Estudos sobre coisa julgada e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2013. Capítulo I, itens 2 e 3.  SICA, Heitor Vitor Mendonça. **Preclusão Processual Civil**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008, cap. 03 (Perfis de Preclusão em Sistemas Processuais Estrangeiros), cap. 04 (Conceito Chiovendiano de Preclusão e Panorama da Doutrina Atual), pp. 52/90. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 03** | **Preclusão: modalidades e inovações do NCPC** | **21/03/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | SICA, Heitor Vitor Mendonça. Recorribilidade das Interlocutórias e Sistema de Preclusões do Novo CPC: Primeiras Impressões. In: **O Novo Processo Civil:** questões controvertidas. São Paulo: Atlas, 2015, p. 189/230. | |  |
| **Bibliografia complementar** | DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. Vol. 02. São Paulo: Malheiros, 2002, itens n. 632 e 633, p. 453/460.  **GUIMARÃES**, Luiz Machado. Preclusão, Coisa Julgada, Efeito Preclusivo. In: **Estudos de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Jurídica e Universitária, 1969, p. 09/35.  BOTELHO DE MESQUITA, José Ignacio; [ZVEIBIL, D. G.](http://lattes.cnpq.br/6510824270960949); TEIXEIRA, G. S.; DELLORE, L. G. P. ; [LOMBARDI, M. C.](http://lattes.cnpq.br/5462825552743745); [AMADEO, R. C. M. R.](http://lattes.cnpq.br/6629616059706643). Questões de ordem pública: revisíveis *ad infinitum*? In: Araken de Assis; Eduardo Arruda Alvim; Nelson Nery Jr.; Rodrigo Mazzei; Teresa Arruda Alvim Wambier; Thereza Alvim.. (Org.). **Direito Civil e Processo: Estudos em Homenagem ao Prof. Arruda Alvim**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, p. 1522/1532.  SICA, Heitor Vitor Mendonça. **Preclusão Processual Civil**. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2008, cap. 10 (Preclusão e Dinâmica do Processo), cap. 11 (Preclusão como Princípio e sua Interpretação no Sistema), p. 299/334. | |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Semana Santa – Não haverá aula** | **28/03/2018** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula 04** | **Caracteres da sentença (efeitos, eficácia, autoridade, imperatividade).** | **04/04/2018** |
| **Bibliografia básica** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Eficácia da Sentença e Autoridade da Coisa Julgada. In: **Temas de Direito Processual**. Terceira Série. São Paulo: Saraiva, 1984, p. 99/113.  LIEBMAN, Enrico Tullio. Decisão e Coisa Julgada, **Revista da Facudade de Direito**, Vol. XL, Separata, 1945, São Paulo, p. 203/256.  Mesquita, José Ignacio Botelho de. Autoridade da Coisa Julgada e a Imutabilidade da Motivação da Sentença. In: **Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil**. Vol. 2. São Paulo: RT, 2005, § 3º (Eficácia da Sentença e Autoridade da Coisa Julgada), p. 112/119 (Tese de Livre Docência também disponível na biblioteca separada da coleção). | |
| **Bibliografia complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Questões Prejudiciais e Questões Preliminares. In: **Direito Processual Civil:** Ensaios e Pareceres. São Rio de Janeiro: Borsoi, 1971, p. 73/93.  DELLORE, Luiz. **Estudos sobre coisa julgada e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2013, cap. I, item 4.  LIEBMAN, Enrico Tullio. **Eficácia e Autoridade da Sentença e Outros Escritos sobre Coisa Julgada**. Tradução Alfredo Buzaid e Benvindo Aires. Rio d Janeiro: Forense, 1945, prefácio, § 1º (A Autoridade da Coisa Julgada) e § 8º (Aplicações), p. 06/16 e 132/138.  NEVES, Celso. **Coisa julgada Civil**. São Paulo: RT, 1971, parte quinta, capítulo I (Fundamento e Natureza Jurídica a Coisa Julgada) capítulo II (Conceito de Coisa Julgada), p. 429/468; ou **Contribuição ao estudo da coisa julgada civil**. Tese (Cátedra). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1970. | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 05** | **a) Conceito de coisa julgada em JIBM; b) Coisa Julgada Formal e Coisa Julgada Material** | **11/04/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | Mesquita, José Ignacio Botelho de. Coisa Julgada (síntese das conclusões). In: **Coisa Julgada**. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 01/19.  DELLORE, Luiz. **Estudos sobre coisa julgada e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2013, cap. 4, itens 4.2 e 4.3 | |  |
| **Bibliografia complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Ainda e Sempre a Coisa Julgada. In: **Direito Processual Civil**: Ensaios e Pareceres. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971, p. 133/146.  CABRAL, Antonio do Passo. **Coisa Julgada e Preclusões Dinâmicas**: Entre Continuidade, Mudança e Transição de Posições. 2ª edição. Salvador: Juspodivum, 2014, cap. 4, itens 4.1.4 e 4.1.5., pp. 205/304.  Mesquita, José Ignacio Botelho de. Coisa Julgada: Efeito Preclusivo. In: **Coisa Julgada**. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 01/19.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, *et alii*, “O colapso das condições da ação?: um breve ensaio sobre os efeitos da carência de ação”, in *RePro*, n. 152, out/2007, pp. 11 e ss.  SICA, Heitor Vitor Mendonça. **Preclusão Processual Civil**. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2008, cap. 8 (Preclusão sobre Questões Resolvidas no Curso do Processo), item n. 8.3, p. 199/224.  TUCCI, José Rogério Cruz e. “A Fenomenologia da coisa julgada no pensamento de Botelho de Mesquita”, in TUCCI, José Rogério Cruz e; RODRIGUES, Walter Piva; e AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real., *Processo Civil: homenagem a José Ignacio Botelho de Mesquita*, São Paulo: Quartier Latin, 2013, pp. 29/43. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 06** | **Limites objetivos da coisa julgada no NCPC** | **18/04/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | BONATO, Giovanni. Algumas Considerações sobre Coisa Julgada no Novo Código de Processo Civil Brasileiro: Limites Objetivos e Eficácia Preclusiva. Revista de Processo Comparado, v. 2, jul-dez/2015, p. 121/143.  GIDI, Antonio; TESHEINER, José Maria Rosa; PRATES, Marília Zanella. Limites objetivos da coisa julgada no projeto de Código de Processo Civil – Reflexões inspiradas na experiência norte-americana. **Revista de Processo,** v. 36, n. 194, abril/2011, p. 101/138.  ZVEIBIL, Daniel Guimarães. Limites Objetivos da Coisa Julgada no CPC/2015 e o Fantasma da Simplificação Desintegradora. In: MACÊDO, Lucas Buril *et al.* (org.). **Novo CPC Doutrina Selecionada**. Vol. 02 (Procedimento Comum). Salvador: Juspodivm, 2016, p. 753/778. | |  |
| **Bibliografia complementar** | ALVIM, Thereza. **Questões Prévias e os Limites Objetivos da Coisa Julgada**. São Paulo: RT, 1977, cap. XII (As inovações trazidas pelo CPC de 1973, em relação à questão prejudicial) e XIII (Ação declaratória incidental no Direito Brasileiro), p. 87/110.  BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Questões Prejudiciais e Questões Preliminares. In: **Direito Processual Civil:** Ensaios e Pareceres. São Rio de Janeiro: Borsoi, 1971, p. 73/93.  Mesquita, José Ignacio Botelho de. A *causa petendi* nas ações reivindicatórias. In: **Teses, estudos e pareceres de processo civil.** Vol. 01. São Paulo: RT, 2005, p. 138/155.  DELLORE, Luiz *et alii*. **Processo de conhecimento e cumprimento de sentença**. Comentários ao CPC/2015. São Paulo: Método, 2016, comentários ao art. 503 e ss.  LIEBMAN, Enrico Tullio. Limites Objetivos da Coisa Julgada. In: **Estudos sobre o Processo Civil**. São Paulo: Bestbook, p. 109/112.  SILVA, Ovídio A. Baptista da. Limites Objetivos da Coisa Julgada no Atual Direito Brasileiro. In: **Sentença e Coisa Julgada.** 4ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 103/137. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 07** | **Limites subjetivos da coisa julgada no NCPC** | **25/04/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | DELLORE, Luiz *et alii*. **Processo de conhecimento e cumprimento de sentença**. Comentários ao CPC/2015. São Paulo: Método, 2016, comentários ao art. 506. | |  |
| **Bibliografia complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Solidariedade ativa: efeitos da sentença e coisa julgada na ação de cobrança proposta por um único credor, **Revista do Advogado**, AASP, n. 84, São Paulo, dez. 2005, p. 64/72.  Picture 1[MARINONI, Luiz Guilherme. Coisa julgada sobre questão, inclusive em benefício de terceiro. RePro 259, set. 2016.](https://webmail.lhm.com.br/owa/redir.aspx?C=YcIu0_4-wUaCGEzuCJQyzfJ1afAJbNQI0dFwenbuMGU2ANXu6-j3xngGu441NSOjFU4J6QvM-ck.&URL=https%253a%252f%252fdrive.google.com%252ffile%252fd%252f0BwcV8NhDxxfKbHliWDRWWU5nTlZJeHUyY1psOWRua0MydzBR%252fview%253fusp%253ddrivesdk)  MORETO, Mariana Capela Lombardi. Limites Subjetivos da Coisa Julgada na Sucessão, Substituição Processual e Solidariedade. In: **Processo Civil**: homenagem a José Ignacio Botelho de Mesquita. São Paulo: Quartier Latin, p. 2013, p. 145/171.  LIEBMAN, Enrico Tullio. Decisão e Coisa Julgada, **Revista da Faculdade de Direito**, Vol. XL, Separata, 1945, São Paulo, p. 256/270.  TUCCI, José Rogério Cruz e. **Limites Subjetivos da Eficácia da Sentença e da Coisa Julgada Civil**. São Paulo: RT, 2006.  SILVA, Ovídio A. Baptista da. Eficácias da Sentença e Coisa Julgada. In: **Sentença e Coisa Julgada.** 4ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 71/102. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 08** | **Eficácia preclusiva da coisa julgada** | **02/05/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | DELLORE, Luiz *et alii*. **Processo de conhecimento e cumprimento de sentença**. Comentários ao CPC/2015. São Paulo: Método, 2016, comentários ao art. 508.  MESQUITA, José Ignacio Botelho de. Coisa Julgada: Efeito Preclusivo. In: **Coisa Julgada**. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 65/88. | |  |
| **Bibliografia complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Litisconsórcio Unitário*, Rio de Janeiro: Forense, 1972  BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada Material no Sistema do Processo Civil Brasileiro. In: **Termas de Direito Processual**. Primeira Série. São Paulo: Saraiva, 1977, p. 97/109.  DIDIER JUNIOR, Fredie. Comentário ao art. 508 do CPC/2015. In: CABRAL, Antonio do Passo; CRAMER, Ronaldo. **Comentários ao Novo Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 782/784.  LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Limites Objetivos e Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada**. São Paulo: Saraiva, 2012, cap. III, p. 96/132. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 09** | **Decisões parciais de mérito, precedentes, decisões repetitivas e coisa julgada no NCPC (o art. 525, § 15, do NCPC)** | **09/05/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Tutela Provisória e Julgamento Parcial no CPC/2015: Avanços e Retrocessos. In: **O Novo Processo Civil: Questões Controvertidas**. São Paulo: Atlas, 2015, p. 325/341 | |  |
| **Bibliografia complementar** | DINAMARCO, Cândido Rangel. Ação rescisória contra decisão interlocutória. In: **Nova Era do Processo Civil**. São Paulo: Malheiros, 2003, cap. XII, p. 280/289.  OLIVEIRA, Marco Antonio Perez de. **Coisa julgada sobre a sentença genérica coletiva**. São Paulo, Saraiva, 2014, p. 236/258.  Mesquita, José Ignacio Botelho de. Da autoridade civil da coisa julgada penal. In: \_\_\_\_\_\_. **A coisa julgada**. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 43-64.  ROQUE, Andre *et alii*. **Processo de conhecimento e cumprimento de sentença**. Comentários ao CPC/2015. São Paulo: Método, 2016, comentários ao art. 525.  SIQUEIRA, Thiago Ferreira. O Julgamento Antecipado Parcial do Mérito no Novo Código de Processo Civil Brasileiro. In: MACÊDO, Lucas Buril *et al.* (org.). **Novo CPC Doutrina Selecionada**. Vol. 02 (Procedimento Comum). Salvador: Juspodivm, 2016, p. 403/444. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 10** | **Coisa julgada na ação de alimentos e relações jurídicas continuativas; na execução e na jurisdição voluntária** | **16/05/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | DELLORE, Luiz. **Estudos sobre coisa julgada e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2013. Capítulo II, itens 6 e 7.2 e 7.3.  RODRIGUES, Walter Piva. **Coisa Julgada Tributária**. São Paulo: Quartier Latin, 2008. | |  |
| **Bibliografia complementar** | AROCA, Juan Montero. **Processo (Civil y Penal) y Garantía:** el proceso como garantia de libertad y de responsabilidade. Valencia: Tirant lo Blanch, 2006, cap. 9 (Cosa Juzgada, Jurisdicción y Tutela Judicial), p. 365/411.  CAPPELLETTI, Mauro. **O Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado**. 2ª edição. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1984, cap. V (Análise Estrutural-Comparativa dos Modernos Métodos de Controle Jurisdicional das Leis sob o aspecto dos Efeitos dos Pronunciamentos), p. 115/124.  LIEBMAN, Enrico Tullio. Limites da Coisa Julgada em Matéria de Imposto. In: **Estudos sobre o Processo Civil**. São Paulo: Bestbook, p. 113/116.  MARQUES, José Frederico. **Ensaio sobre a Jurisdição Voluntária**. Campinas: Millennium, 2000, §§ 18/19, e § 29 item n. 03, p. 203/224 e 312/313.  NEVES, Celso. **Coisa Julgada Civil**. São Paulo: RT, 1971, parte quinta, capítulo III (Formação da Coisa Julgada e seus Requisitos), p. 469/483; ou **Contribuição ao estudo da coisa julgada civil**. Tese (Cátedra). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1970.  THEODORO JÚNIOR, Humberto. A Reforma do Processo de Execução e o Problema da Coisa Julgada Inconstitucional (Código de Processo Civil, artigo 741, Parágrafo Único). **Revista dos Tribunais**, vol. 841, ano 94, p. 56/76.  YARSHELL, Flávio Luiz. **Ação Rescisória:** Juízos Rescindente e Rescisório. São Paulo: Malheiros, 2005.  ZAVASCKI, Teori Albino. Embargos à Execução com Eficácia Rescisória: Sentido e Alcance do Art. 741, Parágrafo Único, do CPC. **Revista de Processo**, v. 125. p. 79/91.  Jurisprudência:  *BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Agravo Regimental no recurso extraordinário com agravo n. 918.066, Distrito Federal, Relator Min. Celso de Mello, Segunda Turma, julgamento 10/11/2015, íntegra na página digital do Supremo Tribunal Federal.* | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 11** | **Coisa julgada na tutela cautelar (CPC/73); estabilização da antecipação de tutela no NCPC** | **23/05/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | BOTELHO DE MESQUITA, José Ignacio. Medidas Cautelares no Direito de Família. In: Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005, p. 187/207.  SICA, Heitor Vítor Mendonça. Doze Problemas e Onze Soluções à Chamada “Estabilização da Tutela Antecipada”. In: Tutela Provisória. Vol. 6. Salvador: Juspodivm, 2015, p. 343/363.  SILVA, Ovídio A. Baptista da. Do Processo Cautelar. 3ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 03/97, introdução. | |  |
| **Bibliografia complementar** | BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Tutela Provisória: Considerações Gerais. In: **O Novo Processo Civil:** questões controvertidas. São Paulo: Atlas, 2015, p. 253/266.  DINAMARCO, Cândido Rangel. Tutela Jurisdicional Antecipada. In: **A Reforma do Código de Processo Civil**. São Paulo: Malheiros, 1995, cap. X, p. 138/148.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Tutela Específicas das Obrigações de Fazer e Não Fazer. In: **A Reforma do Código de Processo Civil**. São Paulo: Malheiros, 1995, cap. XI, p. 148/159.  DELLORE, Luiz. **Estudos sobre coisa julgada e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2013. Capítulo II, item 6.  GRINOVER, Ada Pellegrini. Tutela jurisdicional diferenciada: a antecipação e sua estabilização. In: **O Processo: estudos e pareceres.** 2ª edição. São Paulo: DPJ, 2009, cap. 5, p. 83/110;  \_\_\_\_\_\_\_\_\_. Projeto de Lei para Estabilização da Tutela Antecipada. In: **O Processo**: estudos e pareceres. 2ª edição. São Paulo: DPJ, 2009, parte III, p. 730/734. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 12** | **Coisa julgada no processo coletivo (ação popular, ACP e CDC)**  **Data final para a entrega dos trabalhos** | **30/05/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | Mesquita, José Ignacio Botelho de. Coisa Julgada no Código do Consumidor. In: **Coisa Julgada**. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 21/42.  OLIVEIRA, Marco Antonio Perez de. **Coisa julgada sobre a sentença genérica coletiva**. São Paulo, Saraiva, 2014, p. 92-99 e 258-290. | |  |
| **Bibliografia complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A Ação Popular do Direito Brasileiro como Instrumento da Tutela Jurisdicional dos Chamados “Interesses Difusos”, **Revista de Processo**, vol. 28, out. de 1982, p. 07 e ss.  DELLORE, Luiz. **Estudos sobre coisa julgada e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2013, cap. II, item 7.6.  DIDIER JUNIOR, **Curso de Direito Processual Civil** Vol. 04 (Processo Coletivo). 10ª edição. Salvador: Juspodivm, 2016, cap. 12 (Coisa Julgada), p. 393/422.  GRINOVER, Ada Pellegrini. Mandado de Segurança Coletivo: Legitimação, Objeto e Coisa Julgada. In: **O processo em evolução**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996, item n. 11, p. 97/106.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_. Acesso à Justiça e o Código de Defesa do Consumidor. In: **O processo em evolução**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996, item n. 13, p. 115/123.  ZENKNER, Marcelo. O Caso Julgado Coletivo na Acção Popular Portuguesa. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIN, Antonio Herman; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; VIGORITI, Vincenzo (Org.). **Processo Coletivo**: do surgimento à atualidade. São Paulo: RT, 2014, p. 1111/1142. | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 13** | **Relativização da coisa julgada e ação rescisória** | **06/06/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | Mesquita, José Ignacio Botelho de. Conflito entre a Intangibilidade da Coisa Julgada e outro Princípio Constitucional: um Falso Problema. In: **Coisa Julgada**. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 89/123.  YARSHELL, Flávio Luiz. “Breves notas sobre a disciplina da ação rescisória no CPC 2015”, in *O Novo Código de Processo Civil – Questões Controvertidas*, São Paulo: Atlas, 2015, pp. 155/187.  RODRIGUES, Walter Piva. A crise no conceito de coisa julgada, em especial em matéria tributária. Revista do Advogado, São Paulo, ano 26, n. 88, p. 193-200, 2006. | |  |
| **Bibliografia complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Considerações sobre a chamada ‘relativização’ da coisa julgada material. In: **Temas de Direito Processual**. Nona Série. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 235/266.  CABRAL, Antonio do Passo. **Coisa Julgada e Preclusões Dinâmicas**: Entre Continuidade, Mudança e Transição de Posições. 2ª ed. Salvador: Juspodivum, 2014, cap. 2, item n. 2.5., p. 166/178.  DELLORE, Luiz. **Estudos sobre coisa julgada e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2013, cap. II, item 7.7.  DINAMARCO, Cândido Rangel. Relativizar a Coisa Julgada Material. In: **Nova Era do Processo Civil**. São Paulo: Malheiros, 2003, cap. X, p. 220/266.  Mesquita, José Ignacio Botelho de. “Da ação rescisória”, in *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*, vol. 2, São Paulo: RT, 2005, pp. 243 e ss.  ROSA, Renato Xavier da Silveira. “Meios de impugnação das sentenças ditas imutáveis: da rescisão de sentenças judiciais à anulação de sentenças arbitrais, um traço distintivo no Brasil e no Direito Comparado”, *Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo*, v. 30, , 2012, pp. 185/221  SILVA, Ovídio A. Baptista da. Coisa Julgada Relativa?, publicada na página digital da **Academia Brasileira de Direito Processual**, no endereço: http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Ovidio%20Baptista%20-formatado.pdf  YARSHELL, Flávio Luiz. *Ação rescisória: juízos rescindente e rescisório*. São Paulo: Malheiros, 2005 | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aula 14** | **Coisa julgada, eficácia *erga omnes* e efeito vinculante no controle de constitucionalidade** | **13/06/2018** |  |
| **Bibliografia básica** | MESQUITA, José Ignacio Botelho de. O desmantelamento do sistema brasileiro de controle de constitucionalidade**.** In: **Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil**. V. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, p. 258/272. | |  |
| **Bibliografia complementar** | BARROSO, Luís Roberto. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011, cap. III (Controle de Constitucionalidade por via de Ação Direta), p. 175/269.  DELLORE, Luiz. **Estudos sobre coisa julgada e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2013, capítulo V.  MENDES, Gilmar Ferreira. O efeito vinculante das decisões do Supremo Tribunal Federal nos processos de controle abstrato de normas, **Revista Jurídica Virtual**, Brasília, vol. 1, n. 4, agosto de 1999, 09 páginas digitalizadas, em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/1067/1050>.  THAMAY, Rennan Faria Krüger. **A Coisa Julgada no Controle de Constitucionalidade Abstrato**. São Paulo: Atlas, 2015.  Jurisprudência:  *BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) n. 01/DF – Distrito Federal. Relator(a): Min. MOREIRA ALVES Julgamento: 01/12/1993 Órgão Julgador: Tribunal Pleno, íntegra na página digital do Supremo Tribunal Federal.*  *BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Repercussão geral no recurso extraordinário n. 730.462, SÃO PAULO, Relator Ministro Teori Zavascki, Plenário, julgamento 29/05/2014, íntegra na página digital do Supremo Tribunal Federal.* | |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula 15** | **Arguição dos trabalhos escritos** | **20/06/2018** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula 16** | **Arguição dos trabalhos escritos** | **27/06/2018** |

**INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A DISCIPLINA**

**1) Preparação para a aula**

Todos os alunos devem ler os textos indicados na bibliografia de cada aula. O Professor fará uma breve exposição sobre o tema para iniciar a discussão, utilizando-se, para tanto, do "Método Socrático" (*o professor conduz os alunos a um processo de reflexão e descoberta do tema a partir de perguntas dirigidas aos alunos sobre todos os textos indicados para as bibliografias básica e complementar*). A participação do aluno durante a exposição do Professor e o seminário dos colegas será levada em consideração na avaliação.

**2) Seminário**

Cada aluno deverá participar ao menos de um seminário como Expositor e um seminário como Debatedor. Cada seminário será realizado por um Expositor e dois Debatedores. Expositor e debatedores serão avaliados individualmente.

**2.1) O aluno Expositor deverá:**

**a)** Preparar *handout preliminar* a ser distribuído no dia da apresentação aos demais alunos e aos Professores contendo *(i)* o roteiro da apresentação; *(ii)* as principais conclusões e os pontos para discussão; e *(iii)* as referências específicas ao tema na doutrina (inclusive estrangeira) e jurisprudência pesquisadas (que deve incluir, mas não se limitar ao material indicado no programa).

Para tanto, o Expositor deverá guiar-se pelas regras adotadas pela Universidade de São Paulo, que podem se acessadas no seguinte endereço:

<http://www.teses.usp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=52&Itemid=67&lang=pt-br>

**b)** Apresentar oralmente o tema, por, no máximo, 30 minutos, valendo-se de recursos audiovisuais (*v.g.* apresentação em *PowerPoint*).

A apresentação do tema deve ser objetiva e profunda, fazendo menção à pesquisa realizada, fomentando discussões sobre temas controversos (o Expositor não pode ler ou fazer uma exposição superficial sobre o tema. Deve, ao contrário, partir do pressuposto que o tema é do conhecimento de todos os demais colegas).

Considerando que o programa de pós-graduação *stricto sensu* destina-se, sobretudo, a formar docentes, será avaliada a forma de exposição do seminário, a escolha dos pontos relevantes para discussão, a profundidade da pesquisa realizada, o tempo utilizado para exposição e as respostas durante o debate.

**c)** Entregar, na aula seguinte, um *handout definitivo*, incluindo as correções, complementações, exemplos práticos e conclusões colhidas durante o seminário a partir das considerações dos Alunos, em especial os comentários apresentados pelos Debatedores.

**2.2) Os alunos Debatedores deverão:**

**a)** preparar considerações provocativas ao Expositor, num período de 5 a 10 minutos (cada um); e

**b)** auxiliar o aluno Expositor a preparar a versão definitiva do *handout definitivo*, apresentando-lhe as anotações feitas antes e durante o Seminário.

**3) Trabalho individual escrito e banca de arguição**

Cada aluno deverá elaborar trabalho escrito de 20 a 30 laudas (sem contar capa, sumário e bibliografia) sobre um dos temas abordados no decorrer do curso.

Os trabalhos dever ser entregues em 3 vias impressas, impreterivelmente até o o dia **30/05/2018,** no Departamento de Direito Processual. Um arquivo PDF do trabalho deverá ser enviado por e-mail ([doc@lhm.com.br](mailto:doc@lhm.com.br)) na mesma data.

O trabalho deve se basear nas regras adotadas pela Universidade de São Paulo, que podem se acessadas no seguinte endereço:

<http://www.teses.usp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=52&Itemid=67&lang=pt-br>.

Nas datas designadas ao final do curso, o aluno deverá estar comparecer para fazer uma breve apresentação do trabalho e defendê-lo em arguição perante Banca Examinadora.

Serão avaliados não só o trabalho escrito apresentado mas, também, o desempenho do aluno na arguição perante a Banca Examinadora.